

THAIS CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

**A FALTA DE PERITOS CAPACITADOS E A MOROSIDADE NOS
PROCESSOS DE AUXÍLIO-DOENÇA: ANÁLISE DOS TRÂMITES NOS
TRIBUNAIS FEDERAIS**

Resumo Expandido apresentado à
Afya Centro Universitário Ji-Paraná,
para obtenção de grau na disciplina
Trabalho de Conclusão – Projeto de
Pesquisa, em Direito.

Prof. Orientador: Alisson Henrique
Gonçalves Rosário

Ji-Paraná
2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S237f Santos, Thais Cristina Ferreira dos.

A falta de peritos capacitados e a morosidade nos processos de auxílio-doença: análise dos trâmites nos Tribunais Federais. / Thais Cristina Ferreira dos Santos. – Ji-Paraná, 2025.
6 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) – Afya Centro Universitário Ji-Paraná, 2025.

Orientador: Prof. Esp. Alisson Henrique Gonçalves Rosário.

1. Direito previdenciário. 2. Perícia médica - INSS. 3. Benefício por incapacidade temporária. I. Rosário, Alisson Henrique Gonçalves. II. Título.

CDU 349.3

A falta de peritos capacitados e a morosidade nos processos de Auxílio-Doença: Análise dos trâmites dos Tribunais Federais.

Thais Cristina Ferreira Dos Santos^{1*}, Alisson Henrique Gonçalves Rosário ²,

¹ Acadêmica do 8º período do Curso de Direito, Centro Universitário Afya Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: thaisfesantos641@gmail.com.

² Professor orientador, Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade de Santa Cruz do Sul (conclusão: 2020), Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (conclusão: 2017). E-mail: alisson.rosario@afya.com.br.

1. Introdução

O auxílio por incapacidade temporária, anteriormente conhecido como auxílio-doença, é uma das principais garantias sociais para trabalhadores que estão temporariamente impossibilitados de exercer suas atividades laborais em decorrência de alguma enfermidade. A concessão desse benefício exige uma perícia médica para que seja comprovada a existência da incapacidade. No entanto, o sistema previdenciário brasileiro enfrenta desafios significativos, em decorrência da falta de peritos médicos qualificados e a demora na realização das perícias médicas.

Com o aumento das demandas de processos judiciais de auxílio-doença, isso vem sobrecarregando cada vez mais o judiciário e, em decorrência disso vem ocasionando uma demora nos processos. Fazendo com que os mesmos não sejam resolvidos de forma célere.

Esses problemas resultam em atrasos na concessão dos benefícios, causando prejuízos aos segurados que necessitam desse amparo para garantir sua subsistência. Diante disso, esta pesquisa busca analisar como a falta de peritos capacitados contribui para com a demora e influencia na qualidade das perícias médicas judiciais nos Tribunais Federais. Busca-se, portanto, identificar as consequências da insuficiência de peritos médicos capacitados na concretização dos direitos dos segurados, bem como propor medidas para otimizar a prestação jurisdicional.

A presente pesquisa visa identificar os impactos da falta de especialização dos peritos na elaboração dos laudos médicos, nos processos judiciais e, analisar os prejuízos causados aos segurados pela morosidade do trâmite processual.

2. Materiais e métodos

O presente estudo se classifica como uma pesquisa aplicada para abordar o presente tema. Para Gil “pesquisa aplicada, abrange estudos elaborados com a finalidade de resolver problemas identificados no âmbito das sociedades em que os pesquisadores vivem” (2022, p.41). Pois seu objetivo não se restringe à produção de conhecimento teórico, mas sim à proposição de soluções práticas para os problemas que são subsequentes da morosidade na concessão do auxílio-doença em decorrência da escassez e da falta de capacitação dos peritos.

Esta pesquisa classifica-se como qualitativa. De acordo com Matar e Ramos “A pesquisa qualitativa é basicamente interpretativa. Assim, a análise, discussão e interpretação dos resultados envolvem a identificação de padrões recorrentes e sua comparação com a literatura e o referencial teórico” (2021, p.132). Uma vez que não se baseia em dados numéricos, mas na interpretação de informações textuais e documentais.

O método empregado foi o dedutivo, partindo de uma análise abrangente de teorias e legislações gerais sobre o direito previdenciário para, em seguida, aplicá-las ao problema específico da morosidade dos processos de auxílio por incapacidade temporária. O método dedutivo é uma abordagem que se relaciona com a premissa da verdade, avançando em direção a um conceito específico (GIL, 2019).

3. Resultados e Discussões

A perícia médica judicial é fundamental para a análise de processos de concessão de benefícios por incapacidade. O laudo pericial é crucial para fornecer ao juiz informações técnicas precisas que ajudam a formar uma decisão justa e fundamentada. No entanto, a crescente judicialização das demandas previdenciárias trouxe à tona um problema estrutural: a escassez de peritos

médicos qualificados e em número suficiente para atender a demanda dos Tribunais Federais.

A falta de formação específica em perícia médica por parte de muitos profissionais compromete a qualidade das avaliações. O laudo pode ser superficial ou contraditório, o que pode prejudicar o direito do segurado. Outro fator é a quantidade reduzida de peritos, que leva a um acúmulo de casos e atrasos significativos na tramitação dos processos. A divergência entre as perícias administrativas do INSS e as judiciais também contribui para o aumento de ações. Isso gera um cenário de insegurança jurídica e afeta a prestação jurisdicional.

A morosidade na análise dos processos de auxílio-doença, causada pela falta de peritos e pela sobrecarga do sistema, viola diretamente o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no Artigo 1º, Inciso III da Constituição Federal.

4. Considerações finais

A sobrecarga do Judiciário e a escassez de peritos devidamente qualificados representam uma falha crítica no sistema. Este estudo, busca soluções para esses problemas, com foco na capacitação e ampliação do quadro de peritos. Investir na qualificação e no aumento do corpo de peritos é uma medida necessária não apenas para a estrutura do sistema, mas como um compromisso ético com a justiça social.

O objetivo final é propor medidas práticas que contribuam para uma prestação jurisdicional mais ágil e justa. Isso garantirá que o auxílio por incapacidade temporária cumpra sua função social na garantia dos direitos dos segurados que dele necessitam.

Portanto, a morosidade na análise dos processos de auxílio-doença, causada pela escassez de peritos capacitados e pela sobrecarga do sistema, fere diretamente o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal. Negar ou adiar o acesso a um benefício essencial à sobrevivência do segurado implica não apenas em prejuízo financeiro, mas em violação de um direito social fundamental. Investir na

qualificação e expansão do corpo pericial é medida que se impõe não apenas como necessidade estrutural, mas como compromisso ético com a justiça social.

Deste modo, a presente pesquisa destaca a necessidade de uma formação técnica melhor para os peritos, bem como o aumento no número de peritos para a realização e elaboração do laudo médico judicial, o qual se trata de um ponto crucial no processos judicial.

5. Referências

BRASIL. Casa Civil. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 08 maio. 2025.

CONJUR. Com divergências entre INSS e Justiça, número de ações aumenta. *Consultor Jurídico*, 23 jun. 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-jun-23/acoesprevidenciarias-aumentam-divergencias-entre-inss-justica/>. Acesso em: 17 maio 2025.

PEREIRA, Kênio de Souza. Escassez de peritos retarda processos. *Diário do Comércio*, 20 nov. 2019. Disponível em: <https://diariodocomercio.com.br/opiniaio/escassez-de-peritosretarda-processos/>. Acesso em: 17 maio 2025.